III - Adoção de medidas saneadoras, necessárias à regularização dos serviços;
IV - Identificação de todos os atendimentos, solicitações de apoio, projetos institucionais, acordos de cooperações em tramitação, intercâmbio com entidades ou órgãos públicos ou privados, para acompanhamento de políticas públicas, elaborando relação contendo seus respectivos números de identificação no SEI, o assunto e as partes envolvidas;
V - Elaborar relatório conclusivo da correição, do qual deverão constar as ocorrências verificadas e providências adotadas;
Parágrafo único. É vedada a suspensão e a quebra da normalidade dos serviços de atribuição do Centro de Apoio durante a correição.
Art. 6º. Cópia do relatório conclusivo, instruída com cópia da relação a que se refere o art. 5º, III, será enviada ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.
Art. 7º. Determinar que seja cientificado da presente Correição Extraordinária o Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, e o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Fernando Ferro Melo Gomes, bem assim seja dada publicidade da realização dos trabalhos do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde.
Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.
Teresina, datado e assinado digitalmente.
Karla Daniela Furtado Maia Carvalho
Promotora de Justiça/Coordenadora do CAODS
Amina Macedo Teixeira de Abreu Santiago
Promotora de Justiça/ Subcoordenadora do CAODS

# 6. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

## 6.1. EXTRATOS - COORDENADORIA DE PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

**EXTRATO N° 07/2026**
PROCESSO: 19.21.0438.0013489/2022-50.
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONVÊNIO N° 008/2022.
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E A FACULDADE PROMINAS LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 008/2022.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 24/05/2026.
ASSINATURA: 05/02/2026.
EXTRATO N° 08/2026
PROCESSO: 19.21.0014.0003573/2020-26.
ESPÉCIE:TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2022.
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ - PR/PI.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018, INCLUÍDA NO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 POR MEIO DO TERMO ADITIVO Nº 02, PARA ADEQUAR O REFERIDO INSTRUMENTO AO QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº 281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E O SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO MINISTÉRIO PÚBLICO, A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), AO MARCO CIVIL DA INTERNET (LEI FEDERAL Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014) E DEMAIS REGULAMENTOS EMITIDOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.
ASSINATURA: 30/01/2026.

# 7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 7.1. DECISÃO - PGJ

Decisão
Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0721.0044687/2024-69. Desprovimento do recurso interposto. Manutenção da decisão do Ordenador de Despesas/Chefe de Gabinete que aplicou as penalidades de Multa Compensatória e Declaração de Inidoneidade, por 4 anos, à empresa C L BESERRA & CIA LTDA, CNPJ nº 07.239.237/0001-79.
1.Vieram os autos a esta AUTORIDADE SUPERIOR para análise do recurso interposto pela empresa C L BESERRA & CIA LTDA, CNPJ n° 07.239.237/0001-79, contra a decisão do Ordenador de Despesas/Chefe de Gabinete (SEI nº 1205144) que aplicou as penalidades de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato licitado para o Lote 1 e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos dos artigos 156, II e IV, da Lei nº 14.133/2021.
2.Desta forma, após detida análise das razões recursais manifestadas, fundamentação jurídica do Parecer Jurídico nº 108/2025 (SEI nº 1205136), do Relatório Final da Comissão do PAR (SEI nº 1074550 e 1164686), e em consonância com os princípios que norteiam a Administração Pública, DECIDO:
3.ACOLHER por seus próprios fundamentos a decisão do Ordenador de Despesas/Chefe de Gabinete (SEI nº 1250303), para também CONHECER do recurso interposto pela empresa acima qualificada, e no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, confirmando que a infração administrativa restou comprovada e que as sanções aplicadas foram proporcionais à gravidade da conduta consistente na apresentação de declaração falsa de enquadramento como ME/EPP no Pregão Eletrônico nº 90007/2024, visando usufruir indevidamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
4.Mantenho irreformável a decisão Recorrida (SEI nº 1205144), confirmando os atos praticados até o momento e mantendo incólume as sanções de:
a) MULTA COMPENSATÓRIA no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato licitado para o Lote 1, nos termos do art. 156, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e item 13.4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024;
b) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei nº 14.133/2021.
5.Determino que a empresa C L BESERRA & CIA LTDA seja notificada acerca desta decisão definitiva, com expressa menção de que se trata de última instância administrativa, não cabendo novo recurso administrativo nos termos do art. 167 da Lei nº 14.133/2021.
6.Encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para providências atinentes ao caso.
7.Cumpra-se.
**Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra**
-Procuradora-Geral de Justiça-

## 7.2. EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026/FPDC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026/FPDC**

a) Espécie: Contrato nº 03/2026/FPDC, firmado em 05/02/2026, entre o**FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ - FPDC**, inscrito no CNPJ: CNPJ:24.291.901/0001-48, e empresa**UDIMAXBR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº**57.115.331/0001-94**;

b) Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos para filmagem, organização de eventos e aparelhamento de salas de áudio para o MP-PI(Lote 1), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Apêndice (Tabela 1) deste instrumento;

c) Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021, e demais legislação aplicável;

d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº 19.21.0011.0040648/2024-74, noPregão Eletrônico nº 90008/2025(Lote 1);

e) Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia quando da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do MP/PI, sem prorrogação, considerando que os objetos deste termo de referência referem-se a uma aquisição única de bens;

f) Valor:O valor total da contratação é de **R$53.096,00 (Cinquenta e três mil e noventa e seis reais)**;

g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25104; Fonte de Recursos: 759; Natureza da Despesa:4.4.90.52, Programa: 03.122. 0111. 6114, Nota de empenho:2025NE00210;

h) Signatários: contratado: Sr.,Yuri Amon Maximilian Monica, CPF (MF) nº ***.542.998-**, e contratante: Dr. Nivaldo Ribeiro,Coordenador Geral do Procon/MP-PI.

**APÊNDICE**

**LOTE I - EQUIPAMENTOS PARA FILMAGEM**

**EMPRESA VENCEDORA:**UDIMAXBR COMÉRCIO LTDA,**CNPJ:**57.115.331/0001-94
**ENDEREÇO:**Rua Tebas, 200, Jardim Brasil, São Paulo - SP, CEP 04634-030.
**REPRESENTANTE:**YURI AMON MAXIMILIAN MONICA, CPF: ***.542.998-**
**TELEFONE:**(11) 92006-3220,**E-MAIL**: udimaxbr@gmail.com

| Ordem | Objeto | Unid. | Qtd. | Valor unitário | Valor global |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERAS DSLR E DE VÍDEO.**<br>Cabeça de vídeo de bola com sistema de panorâmica. Placa de câmera deslizante. Ajuste de tensão do movimento panorâmico. Cabeça com manopla. Pernas de estágio duplo com travas giratórias. Três seções. Pés com pontas duplas e de borracha. Faixa de Pan: 360. Faixa de Tilt: -80°/ +90° frontal. Material: alumínio. Altura mínima: 75 cm. Altura máxima: 156,5 cm. Peso máximo suportado: pelo menos 6,8 kg. Compatibilidade: câmeras com rosca padrão 1/4". Nível de bolha. Itens inclusos: kit tripé e cabeça, manopla de cabeça, plate deslizante e case acolchoada.<br>**Marca/Modelo:**Benro KH25PC | unid. | 4 | R $ 1.065,00 | R $ 4.260,00 |
| 2 | **MONOPÉ PARA CÂMERAS COMPACTAS.**<br>Material: alumínio: Altura mínima: 64 cm. Altura máxima: pelo menos 169 cm. Cabeça removível com rosca 3/8". Seções: 4, com trava flip lock. Peso suportado: pelo menos 2,5 kg. Itens inclusos: monopé, cabeça fluido, suporte pé de galinha, estojo e chaves de ajuste.<br>**Marca/Modelo:**Benro S2PRO | unid. | 2 | R $ 165,00 | R $ 330,00 |
| 3 | **TRIPÉ PARA CÂMERA PTZ**<br>3 seções.<br>Estendido: 1,81m.<br>Dobrado: 78cm.<br>Diâmetro da perna: 24mm.<br>Peso: 2,5kg.<br>Peso máximo suportado: 15kg.<br>**Marca/Modelo:**Kingjoy VT-2100L | unid. | 2 | R $ 1.093,00 | R $ 2.186,00 |
| 4 | **CARTÃO DE MEMÓRIA.**<br>Especificações<br>Capacidade: 128 GB<br>Velocidade de Leitura: até 200 MB/s<br>Velocidade de Gravação: até 90 MB/s<br>Velocidade de Vídeo: UHS-I / V30 / U3 / Classe 10.<br>Fator de Forma: SDXC<br>**Marca/Modelo:**ScanDisk EXTREME PRO 128 | unid. | 10 | R $ 226,00 | R $ 2.260,00 |
| 5 | **SUPORTE - FUNDO INFINITO - CHROMA KEY**<br>Especificações<br>Diâmetro dos tubos do tripé: 25-22-19-16mm<br>Diâmetro das barras transversais: 25mm<br>Carga máxima: 5kg<br>Tripés ajustáveis<br>Tecido de Cotton Muslin com bolso superior costurado para ser pendurado.<br>Conteúdo<br>1 x Tecido Muslin Verde Profissional 2x3m<br>2 x Tripés 2,20m<br>4 x Barras Transversais 0,75m<br>1 x Bolsa de Transporte<br>4 x Esticadores Profissionais<br>**Marca/Modelo:**Suporte - Fundo infinito - Chroma Key | unid. | 2 | R $ 580,00 | R $ 1.160,00 |
| 6 | **CÂMERA PTZ**<br>Tecnologia do sensor fotográfico: CMOS<br>Resolução de captura de vídeo: 1080p | unid. | 6 | R $ 2.300,00 | R $ 13.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Distância focal máxima: 47 milímetros<br>Abertura máxima: 1,8 f<br>Tipo de memória: SD<br>Tamanho da tela: 2,7 polegadas<br>Conectividade: USB<br>Caraterísticas especiais: SB, H.264, zoom, Foco automático<br>**Marca/Modelo:**SMTAV | | | | |
| 7 | **BASTÃO DE LED EFEITOS SOFTBOX GRID**<br>Iluminador Bastão de LED RGB para fotografia e filmagem<br>Temperatura Bicolor 2000K-9900K ajustável de 0 a 100%<br>Modo RGB Full Color com efeitos especiais e cores estáticas<br>31 modos de efeitos de luz especiais para cena dinâmica<br>Controle sem fio através de app para smartphones iOS e Android<br>Rosca de 1/4" para instalação em Tripé de Iluminação<br>Suporte para baterias NP-F Series e entrada 12V-5A para Fonte de Iluminação<br>**Marca/Modelo:**Yongnuo Yn660 | unid. | 2 | R $ 905,00 | R $ 1.810,00 |
| 8 | **CÂMERA DSLR**<br>Tipo: Câmera DSLR<br>Montagem da Lente: Canon EF-S<br>Resolução do Sensor: 34.4 Megapixels (Efetiva: 32.5 Megapixels, 6960 x 4640)<br>Sensor de Imagem: 22.3 x 14.8 mm (APS-C) CMOS<br>Estabilização de Imagem: Digital (apenas para vídeo)<br>Faixa de Sensibilidade ISO:<br>Foto: 100 a 25,600 (Modo Manual, Auto, Estendida: 51,200)<br>Vídeo: 100 a 12,800 (Modo Manual, Auto, Estendida: 25,600)<br>Modos de Gravação Interna: H.264/MP4<br>UHD 4K (3840 x 2160) a 23.98/25/29.97 fps [120 Mb/s VBR]<br>1920 x 1080p a 23.98/25/29.97/50/59.94/100/120 fps [12 a 120 Mb/s VBR]<br>1280 x 720 a 50/59.94 fps [26 Mb/s VBR]<br>Slot para Cartão de Mídia/Memória: Slot único: SD/SDHC/SDXC (UHS-II)<br>Saída de Vídeo: 1x Mini-HDMI<br>Saída de Áudio:<br>1x 1/8" / 3.5 mm TRS Saída para Fones de Ouvido<br>1x 1/8" / 3.5 mm TRS Entrada para Microfone<br>Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 4 (802.11n), Bluetooth 4.1<br>Tipo de Display: LCD Articulado com Tela Sensível ao Toque<br>Bateria: 1x LP-E6N Recarregável de Íon de Lítio, 7.2 VDC, 1865 mAh (Inclusa) - Aproximadamente 1300 disparos<br>Visor: Óptico (Pentaprism) com cobertura de 100%<br>Pontos de Autofoco: 45 pontos de detecção de fase (todos do tipo cruzado)<br>Flash Integrado: Sim, apenas flash<br>Compensação de Flash: -3 a +3 EV (passos de 1/3, 1/2 EV)<br>Itens inclusos:<br>Câmera DSLR<br>Bateria de Íon de Lítio Canon LP-E6N (7.2V, 1865mAh)<br>Carregador LC-E6 para Baterias LP-E6 e LP-EL<br>Copo de Olho Canon Eb<br>Tampa de Corpo RF-3 para Câmeras EOS<br>Strap Larga EC2<br>Lente Canon EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS USM<br>Tampa de Lente Canon E-67 II<br>Tampa de Poeira para Lente E (Traseira)<br>**Marca/Modelo:**CANON 90D | unid. | 2 | R $ 10.300,00 | R $ 20.600,00 |
| 9 | **BATERIAS EXTRA PARA CÂMERAS**<br>Amperagem: 2130 mAh<br>Tipo: Lítio-íon Recarregável<br>Tensão de saída: 7.2V<br>Dimensões (L x A x P)<br>38.4 x 21 x 56.8 mm<br>Peso: 90g<br>Compatível com EOS R7, EOS R, EOS R5, EOS R6, EOS 60D, EOS 70D, EOS 80D, EOS 90D, EOS 7D, EOS 6D MK II, EOS 7D Mark II, EOS 5D Mark II, EOS 5D Mark III, EOS 5D MK IV, EOS 5DS e EOS 5DS R<br>**Marca/Modelo:**Bateria Canon LP-E6NH - Para Câmeras EOS R7, EOS R | unid. | 6 | R $ 715,00 | R $ 4.290,00 |
| 10 | **MESA DE CORTE (SWITCHER DE VÍDEO)**<br>Tamanho da tela: Display TFT de 2.0 polegadas<br>Luz de fundo: LED<br>Entradas:<br>4 x HDMI<br>Saídas:<br>1 x HDMI<br>1 x USB Type-A (USB 3.0)<br>Áudio:<br>Entrada: conector estéreo de 1 x 3,5 mm | unid. | 2 | R $ 1.200,00 | R $ 2.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saída: tomada estéreo de 1 x 3,5 mm<br>Soluções de entrada (HDMI):<br>SMPTE 720p@50/60, 1080p@23/24/30/50/60<br>VESA 1024x768@60, 1280x720@60, 1280x768@60, 1360x768@60<br>Soluções de saída (HDMI):<br>SMPTE 720p@60, 1080p@60, 1080p@30/50<br>VESA 1024x768@60, 1280x720@60, 1280x768@60, 1280x1024@60, 1360x768@60<br>Especificações gerais:<br>Tensão de entrada: DC 12V / 1,5A<br>Potência máxima: 18W<br>Temperatura de trabalho: -30°C a 50°C<br>Umidade operacional: 10% a 85%<br>**Marca/Modelo:**Feelworld LIVEPRO L1 V1 | | | | |
| **VALOR TOTAL DO LOTE I:R$ 53.096,00 (Cinquenta e três mil e noventa e seis reais).** | | | | | **R $ 53.096,00** |

Teresina, 05 de fevereiro de 2026.

# 8. GESTÃO DE PESSOAS

## 8.1. PORTARIA RH/PGJ-MPPI

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 96/2026**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0012.0035504/2024-43,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria RH/PGJ-MPPI nº 242/2025 para constar o seguinte: **CONCEDER** à servidora **ALIETE SILVA MENDES**, Assessora Técnica, matrícula nº 20129, lotada junto à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, **02 (dois)** dias de compensação para serem fruídos nos dias **04 e 07 de outubro de 2024**, como compensação em razão de atuação durante o Recesso Natalino e Forense de 2023, nos dias 20, 21, 22 e 26 de dezembro de 2023, conforme Portaria PGJ/PI Nº 477/2024 - Republicação por incorreção, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO**

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 97/2026**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0012.0004608/2026-29,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ALIETE SILVA MENDES**, Assessora Técnica, matrícula nº 20129, lotada junto à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, **02 (dois)** dias de compensação para serem fruídos nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2026**, em razão da atuação na fiscalização e aplicação de provas do 13º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior - Graduação do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme Portaria PGJ/PI Nº 2546/2024, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO**

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 98/2026**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa- PGEA-SEI nº 19.21.0001.0004752/2026-89,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, em **04 de fevereiro de 2026**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde ao servidor **EDERSON PEREIRA CORDEIRO,** Técnico Ministerial, matrícula nº 220, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO**

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 99/2026**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0158.0004560/2026-08,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **REBECA CORREIA SILVA**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15369, lotada junto à 3ª Promotoria de Justiça de Floriano, **02 (dois) dias** de folga compensatória, para fruição no período de **19 a 20 de fevereiro de 2026**, nos termos do Ato PGJ/PI nº 1260/2023, como forma de compensação em razão de atuação em Plantão Ministerial, no dia 26 de dezembro de 2024 e atuação sob regime de plantão institucional em auxílio aos Membros, no dia 06 de outubro de 2024, em razão do primeiro turno das Eleições Municipais de 2024, conforme certidão emitida pela Corregedoria-Geral e Portaria PGJ/PI Nº 3838/2024, respectivamente, ficando **1 (um) dia de saldo** referente ao plantão do dia 26/12/2024, para fruição em momento oportuno, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação**.**

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO**

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 100/2026**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA/SEI nº 19.21.0966.0004781/2026-60,